



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 049/2003
DE 19/06/2003

“Dispõe sobre a fixação do número de Vereadores da Câmara Municipal de Coxim, para vigorar a partir da próxima Legislatura e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Considerando o que preceitua o Art. 29, Item IV, da Constituição Federal, combinado com o Art. 20, Item II da Constituição Estadual e da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2001;

Considerando a informação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, através do Ofício nº 152/2001 – DIPEQ/MS – SIDDI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar em 13 (treze) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Coxim, a partir da próxima Legislatura, com início no ano de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 19 de Junho de 2003.

Ver. Nacir Proença
Presidente

Ver^a. Marilene F. G. do Lago
Vice-Presidenta

Ver. Edmir Cândido
1º Secretário

Ver. Geraldo M. Gomes
2º Secretário